



# Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

20 / 04 / 2016 no jornal

*Diário Ofic. Ekt. m=1033.*

## LEI Nº 3251/2016

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º** Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013, correspondente a 9,9071% , conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º** São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;
- b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;
- c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de abril de 2016.

  
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R\$ 1.483,47	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R\$ 1.305,45	IV
103	Guardião	01	R\$ 1.483,47	V
104	Recepcionista	02	R\$ 1.483,47	V
105	Telefonista	01	R\$ 1.483,47	V
106	Motorista	01	R\$ 1.685,77	VI
201	Técnico de Informática	01	R\$ 2.811,06	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R\$ 2.811,06	X
203	Técnico Administrativo	02	R\$ 2.811,06	X
204	Técnico Financeiro	01	R\$ 3.194,41	XI
301	Analista Administrativo	01	R\$ 4.687,52	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R\$ 5.326,73	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R\$ 4.687,52	XIV
304	Analista Legislativo	02	R\$ 4.687,52	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R\$ 4.687,52	XIV
306	Contador	02	R\$ 5.326,73	XV
307	Administrador Geral	01	R\$ 5.326,73	XV
308	Procurador Jurídico	01	R\$ 6.053,13	XVI
<b>TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO</b>		<b>25</b>		



ANEXO 2

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	889,62	925,21	962,22	1.000,71	1.040,73	1.082,36	1.125,66	1.170,68	1.217,51	1.266,21	1.316,86	1.369,53	1.424,32	1.481,29	1.540,54	1.602,16	1.666,25	1.732,90	1.802,21	1.874,30	1.949,27	2.027,25	2.108,34	2.192,67	2.280,38	2.371,59
II	1.010,94	1.051,38	1.093,43	1.137,17	1.182,66	1.229,96	1.279,16	1.330,33	1.383,54	1.438,88	1.496,44	1.556,30	1.618,55	1.683,29	1.750,62	1.820,65	1.893,47	1.969,21	2.047,98	2.129,90	2.215,09	2.303,70	2.395,84	2.491,68	2.591,35	2.695,00
III	1.148,79	1.194,75	1.242,54	1.292,24	1.343,93	1.397,68	1.453,59	1.511,73	1.572,20	1.635,09	1.700,50	1.768,52	1.839,26	1.912,83	1.989,34	2.068,91	2.151,67	2.237,74	2.327,25	2.420,34	2.517,15	2.617,83	2.722,55	2.831,45	2.944,71	3.062,50
IV	1.305,45	1.357,67	1.411,98	1.468,46	1.527,20	1.588,28	1.651,81	1.717,89	1.786,60	1.858,07	1.932,39	2.009,69	2.090,07	2.173,68	2.260,62	2.351,05	2.445,09	2.542,89	2.644,61	2.750,39	2.860,41	2.974,83	3.093,82	3.217,57	3.346,27	3.480,12
V	1.483,47	1.542,81	1.604,52	1.668,70	1.735,45	1.804,87	1.877,06	1.952,14	2.030,23	2.111,44	2.195,90	2.283,73	2.375,08	2.470,09	2.568,89	2.671,64	2.778,51	2.889,65	3.005,24	3.125,45	3.250,46	3.380,48	3.515,70	3.656,33	3.802,58	3.954,69
VI	1.685,77	1.753,20	1.823,33	1.896,26	1.972,11	2.050,99	2.133,03	2.218,35	2.307,09	2.399,37	2.495,35	2.595,16	2.698,97	2.806,93	2.919,20	3.035,97	3.157,41	3.283,71	3.415,05	3.551,66	3.693,72	3.841,47	3.995,13	4.154,94	4.321,13	4.493,98
VII	1.915,64	1.992,26	2.071,96	2.154,83	2.241,03	2.330,67	2.423,89	2.520,85	2.621,68	2.726,55	2.835,61	2.949,04	3.067,00	3.189,68	3.317,27	3.449,96	3.587,96	3.731,47	3.880,73	4.035,96	4.197,40	4.365,30	4.539,91	4.721,51	4.910,37	5.106,78
VIII	2.176,87	2.263,94	2.354,50	2.448,68	2.546,63	2.648,49	2.754,43	2.864,61	2.979,19	3.098,36	3.222,29	3.351,19	3.485,23	3.624,64	3.769,63	3.920,41	4.077,23	4.240,32	4.409,93	4.586,33	4.769,78	4.960,57	5.159,00	5.365,36	5.579,97	5.803,17
IX	2.473,73	2.572,68	2.675,59	2.782,61	2.893,92	3.009,68	3.130,06	3.255,26	3.385,48	3.520,89	3.661,73	3.808,20	3.960,53	4.118,95	4.283,71	4.455,05	4.633,26	4.818,59	5.011,33	5.211,78	5.420,25	5.637,07	5.862,55	6.097,05	6.340,93	6.594,57
X	2.811,06	2.923,50	3.040,44	3.162,06	3.288,54	3.420,08	3.556,89	3.699,16	3.847,13	4.001,02	4.161,06	4.327,50	4.500,60	4.680,62	4.867,85	5.062,56	5.265,06	5.475,67	5.694,69	5.922,48	6.159,38	6.405,75	6.661,98	6.928,46	7.205,60	7.493,83
XI	3.194,41	3.322,19	3.455,07	3.593,28	3.737,01	3.886,49	4.041,95	4.203,62	4.371,77	4.546,64	4.728,51	4.917,65	5.114,35	5.318,93	5.531,68	5.752,95	5.983,07	6.222,39	6.471,29	6.730,14	6.999,34	7.279,32	7.570,49	7.873,31	8.188,24	8.515,77
XII	3.629,49	3.774,67	3.925,66	4.082,68	4.245,99	4.415,83	4.592,46	4.776,16	4.967,21	5.165,90	5.372,53	5.587,43	5.810,93	6.043,37	6.285,10	6.536,51	6.797,97	7.069,88	7.352,68	7.646,79	7.952,66	8.270,77	8.601,60	8.945,66	9.303,49	9.675,63
XIII	4.125,01	4.290,01	4.461,61	4.640,08	4.825,68	5.018,71	5.219,46	5.428,23	5.645,36	5.871,18	6.106,03	6.350,27	6.604,28	6.868,45	7.143,19	7.428,91	7.726,07	8.035,11	8.356,52	8.690,78	9.038,41	9.399,95	9.775,94	10.166,98	10.573,66	10.996,61
XIV	4.687,52	4.875,02	5.070,02	5.272,82	5.483,73	5.703,08	5.931,20	6.168,45	6.415,19	6.671,80	6.938,67	7.216,22	7.504,86	7.805,06	8.117,26	8.441,95	8.779,63	9.130,82	9.496,05	9.875,89	10.270,93	10.681,76	11.109,03	11.553,39	12.015,53	12.496,15
XV	5.326,73	5.539,80	5.761,39	5.991,84	6.231,52	6.480,78	6.740,01	7.009,61	7.289,99	7.581,59	7.884,86	8.200,25	8.528,26	8.869,39	9.224,17	9.593,14	9.976,86	10.375,94	10.790,97	11.222,61	11.671,52	12.138,38	12.623,91	13.128,87	13.654,02	14.200,18
XVI	6.053,13	6.295,26	6.547,07	6.808,95	7.081,31	7.364,56	7.659,14	7.965,51	8.284,13	8.615,49	8.960,11	9.318,52	9.691,26	10.078,91	10.482,07	10.901,35	11.337,40	11.790,90	12.262,54	12.753,04	13.263,16	13.793,68	14.345,43	14.919,25	15.516,02	16.136,66

*Gererson Sutil*  
**GERERSON SUTIL**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### Cargos de provimento em Comissão

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Assessor Jurídico	CC1	R\$ 8.439,02
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC2	R\$ 5.154,89
Diretor de Licitação, Compras e Almoarifado	CC2	R\$ 5.154,89
Assessor de Comunicação Social	CC3	R\$ 4.167,73
Assessor Parlamentar	CC4	R\$ 3.175,40